

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 3/2022/GAB/SEMUR, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a autorização de profissionais com formação em engenharia e arquitetura lotados na Secretaria de Regularização Fundiária Habitação e Urbanismo (SEMUR), investidos nos cargos de Direção e Chefia a exercerem, excepcionalmente, atos técnicos intrínsecos ao seu cargo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado os profissionais com formação em engenharia e arquitetura lotados na Secretaria de Regularização Fundiária Habitação e Urbanismo (SEMUR), investidos nos cargos de Direção e Chefia a exercerem, excepcionalmente, atos técnicos intrínsecos ao seu cargo, especialmente as funções de:

- I– Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística;
- II – Efetuar o licenciamento e fiscalização de obras civis no âmbito do município;

III – Recepcionar, registrar, controlar, designar, comandar e homologar, em todas as etapas administrativas, os processos de licenciamento formalizados que buscam junto ao município obter regularização de sua obra;

IV – Examinar projetos e proceder à vistoria de construções;

V – Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e

VI– Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C5B8DF69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2022. Edição 3130

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>